



INFORMAÇÕES GERAIS

Julho, 2024

Sumário

1. O que é o Feirão do Turismo Conheça o Brasil	3
2. Data de realização	4
3. Local de realização.....	4
4. Como a empresa pode participar	5
5. Atribuições e funções de cada instituição	6
6. Como o turista pode participar	9
7. Os diferenciais para o turista	10
8. Os diferenciais para a empresa	12
9. Regras sobre o feirão para o público.....	12
10. Monitoramento.....	13

1. O que é o Feirão do Turismo Conheça o Brasil

A 1ª Edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” é uma iniciativa inédita e inovadora do Ministério do Turismo, realizada em parceria com o Conselho Nacional do Turismo, que visa conceder descontos ou vantagens especiais, e condições exclusivas de pagamento, de passagens aéreas, pacotes de viagem, hospedagem e passeios turísticos, como forma de movimentar o turismo no Brasil na baixa temporada, garantindo maior estabilidade do setor de serviços, que irá ocorrer, no formato presencial, no dia **24 de agosto de 2024**.

Esse dia será dedicado à realização de eventos presenciais simultâneos, sendo um evento em cada uma das capitais das Unidades da Federação que aderiram a este movimento nacional. Para sua realização é necessário o apoio do Governo Estadual, por meio de seus órgãos oficiais de turismo, assim como das entidades representativas do *trade* turístico integrantes do Conselho Nacional do Turismo e de instituições bancárias. O período total do feirão é de 24 a 26 de agosto no formato digital.

Além disso, a realização da 1ª edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” será uma oportunidade de apoiar a recuperação do turismo do Rio Grande do Sul, por meio da oferta de produtos turísticos para o Estado e de campanha focada para a promoção de seus atrativos.

O esforço ora empreendido encontra-se amparado pelo *Plano Nacional do Turismo 2024-2027: o turismo como protagonista do desenvolvimento sustentável e socialmente inclusivo*, que estabelece como uma das prioridades o incentivo e facilitação de viagens dos brasileiros pelo País, de forma a contribuir para o aumento de viagens domésticas.

Sabe-se que as viagens nem sempre são a prioridade de brasileiros que não possuem muitos recursos. Ações e iniciativas que contribuam para a realização deste sonho, tal como financiamentos com juros reduzidos e concessão de descontos ou vantagens especiais para compra de passagens aéreas, pacotes de viagem, hospedagem, passeios turísticos e cruzeiros, especialmente em períodos de baixa temporada, serão a prioridade da política de turismo do país.

Assim, fica o compromisso do Ministério do Turismo, no âmbito do Programa de Incentivo a Viagens: Conheça o Brasil previsto no Plano Nacional do Turismo, coordenar ações que incentivem e facilitem as viagens dos brasileiros pelo País.

2. Data de realização

Data	Dia da Semana	Horário
24/08	Sábado	9h às 18h / 10h às 22h (shoppings)* A partir da 20h**
25/08	Domingo	Todo o dia**
26/08	Segunda	Até as 23h59**

*Presencial **Virtual

3. Local de realização

CIDADE/UF	LOCAL REALIZAÇÃO FEIRÃO 24/8
Aracaju, Sergipe	Shopping Jardins Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 215 - Jardins
Boa Vista, Roraima	Pátio Roraima Shopping Av. João Alencar, 2181
Campina Grande, Paraíba*	Partage Shopping Av. Pref. Severino Bezerra Cabral, 1050 - Catolé
Cuiabá, Mato Grosso	Sesc Arsenal Rua 13 de junho, 1435 - Centro Sul
Curitiba, Paraná	Mercado Municipal de Curitiba Av. Sete de Setembro 1865
Fortaleza, Ceará	Shopping RioMar Fortaleza Rua Des. Lauro Nogueira, 1355 - Papicu
Goiânia, Goiás	Shopping Cerrado Av. Anhanguera, 10790 - Aeroviário
João Pessoa, Paraíba	Mag Shopping Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho 115 - Manaíra
Macapá, Amapá	Museu Sacaca Av. Feliciano Coelho, 1509 - Trem
Maceió, Alagoas	Maceió Shopping Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2990, Mangabeiras

CIDADE/UF	LOCAL REALIZAÇÃO FEIRÃO 24/8
Natal, Rio Grande do Norte	Natal Shopping Av. Sen. Salgado Filho 2234
Palmas, Tocantins	Capim Dourado Shopping Q. 107 Norte Avenida NS 5, s/n - Plano Diretor Norte
Porto Alegre, Rio Grande do Sul	Shopping Pontal Av. Pe. Cacique, 2893
Salvador, Bahia	Shopping Paralela Av. Luiz Viana Filho, 8.544- Alphaville
Santarém, Pará	Centro de Convenções de Santarém - Sebastião Tapajós Av. Eng. Fernando Guilhon, 1181-1425
São Luis, Maranhão	Golden Shopping Calhau Av. dos Holandeses, 200 - Calhau II
São Paulo, SP	Mercado Municipal de São Paulo Espaço de Eventos Rua Cantareira, 306 - Centro
Teresina, Piauí	Teresina Shopping Av. Raul Lopes, 1000 - Noivos

**Por decisão do estado da Paraíba, serão realizados dois eventos presenciais na UF (capital e Campina Grande)*

4. Como a empresa pode participar

Para que uma empresa possa participar do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, é necessário:

- Se inscrever conforme edital de credenciamento a ser publicado pelos Estados participantes do feirão¹ e atenderem as exigências contidas no edital;
- É preciso, ainda, que a empresa possua cadastro em situação regular no Cadastur², o sistema de cadastro de prestadores de serviços turísticos do Ministério do Turismo (www.cadastur.turismo.gov.br);
- Também é fundamental que a empresa possua plataforma de comercialização disponível no site eletrônico da empresa.

¹ Conforme listagem disponível no site www.feirao.turismo.gov.br

5. Atribuições e funções de cada instituição

5.1. Ministério do Turismo - MTur:

- Mobilizar e incentivar as 27 Unidades da Federação para aderirem ao feirão;
- incentivar e facilitar as viagens dos brasileiros pelo País, especialmente nos períodos de baixa temporada;
- valorizar a cadeia produtiva do turismo, visando impulsionar o desenvolvimento do setor;
- disponibilizar informações necessárias sobre o feirão para possibilitar o desenvolvimento, divulgação e comercialização dos produtos turísticos oferecidos pelos parceiros da ação;
- autorizar os parceiros a utilizarem a logomarca do MTur e do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” na divulgação e oferta dos produtos turísticos oferecidos no âmbito da ação;
- intermediar as negociações com as instituições financeiras, a fim de que os produtos turísticos possam ser adquiridos por meio dos serviços dessas instituições;
- divulgar o “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” por meio de campanhas em mídia nacional, assessoria de imprensa, eventos, mídias sociais, dentre outros meios;
- promover o período destinado às ofertas especiais das entidades participantes da 1ª edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”.

5.2. Órgão Oficial de Turismo da UF:

- Indicar dois técnicos do quadro funcional do Órgão para manter a interlocução com o Ministério do Turismo e ser o responsável pela organização e operacionalização do feirão presencial na capital do estado, bem como mobilizar e sensibilizar os destinos e Instâncias de Governança Regionais para incentivar a comercialização dos produtos turísticos oferecidos pelos parceiros da ação, sendo, preferencialmente, um da área de regionalização e um do setor de promoção;

- realizar chamamento público ou credenciamento de pessoas jurídicas do setor turístico com cadastro regular no Cadastur, que trabalham ou tenham interesse em desenvolver produtos turísticos domésticos/regionais, para que participem do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”;
- informar as empresas sobre o cadastro, que deverá ser feito no próprio portal de cada um dos participantes, com ofertas com apelo promocional, capazes de garantir descontos e/ou vantagens exclusivas para os brasileiros interessados em conhecer destinos turísticos no Estado;
- monitorar a quantidade dos produtos e serviços oferecidos no âmbito do feirão;
- orientar as empresas credenciadas pela UF quanto à comercialização de produtos turísticos no âmbito da 1ª edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, a ocorrer, no formato presencial, no dia **24 de agosto de 2024**, e de **24 a 26 de agosto** no formato digital, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Turismo;
- mobilizar, planejar e operacionalizar a 1ª edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, a ocorrer apenas no dia 24 de agosto de 2024 em formato presencial, preferencialmente na capital da Unidade da Federação;
- providenciar o local e a infraestrutura física e logística para a realização do feirão, comunicação visual (sob orientação do ministério), equipamentos eletrônicos, recursos humanos, entre outros;
- disponibilizar informações sobre o feirão para possibilitar a aferição dos resultados sobre o número de pessoas atendidas na ação presencial e de destinos e produtos turísticos comercializados pelos parceiros da ação;
- incluir a logomarca do MTur e do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” na divulgação e oferta dos produtos turísticos oferecidos no âmbito da ação;
- indicar os produtos turísticos do estado a serem ofertados pelas entidades do trade turístico;

- intermediar as negociações com as instituições financeiras, a fim de que os produtos turísticos possam ser adquiridos por meio dos serviços dessas instituições.

5.3. Empresas prestadoras de serviços turísticos

- Disponibilizar tarifário que assegure vantajosidade dos serviços a serem negociados com os consumidores turistas;
- disponibilizar pessoal para atendimento presencial no dia de abertura do Feirão, se for o caso;
- possuir plataforma de comercialização ou site para vendas *on line*;
- garantir que os serviços comercializados, atendem legislações pertinentes aplicáveis em especial ao Código de Defesa do Consumidor - CDC.

5.4. Entidades do Conselho Nacional do Turismo:

- Mobilizar seus associados, que tenham interesse em desenvolver produtos turísticos domésticos, para que participem do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”;
- informar aos associados sobre a necessidade de realização de credenciamento conforme edital de credenciamento a ser publicado pelos Estados participantes do feirão e atenderem as exigências contidas no edital;
- informar aos associados sobre a necessidade de realização de cadastro, que deverá ser feito no próprio portal de cada um dos participantes, com ofertas com apelo promocional, capazes de garantir descontos e/ou vantagens exclusivas para os brasileiros interessados em conhecer destinos turísticos no Brasil;
- orientar seus associados quanto à comercialização de produtos turísticos no âmbito da 1ª edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, a ocorrer entre os dias 24 a 26 de agosto de 2024, em formato híbrido (presencial - 24/8 e online - 24 a 26/8), de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Turismo;
- orientar seus associados que suas ofertas deverão ser de fato diferenciadas, com descontos

reais sobre o valor de mercado praticado no período de comercialização, podendo ser oferecidas outras vantagens exclusivas por ocasião do evento a critério e responsabilidade do fornecedor;

- dar ciência aos associados que, ao participar do evento, eles declaram, sob pena de responsabilização e aplicação das cominações legais, que possuem capacidade civil para praticar os atos pertinentes a este Instrumento e se obrigam a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem assim a legislação que rege a espécie, além de não violarem direta ou indiretamente a moral, os bons costumes e os direitos de terceiros.
- orientar seus associados quanto a utilização da logomarca do MTur e do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” na divulgação e oferta dos produtos turísticos oferecidos no âmbito da ação;
- desenvolver ações de divulgação da 1ª edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, por meio de assessorias de imprensa, mídias sociais, página na internet e mailing.

5.5. Instituição bancária:

- Disponibilizar aos brasileiros condições facilitadas para comprar serviços turísticos e passagens aéreas ofertadas no “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”;
- disponibilizar informações prévias sobre condições de financiamento e documentos necessários para acessar os serviços bancários;
- divulgar em seu sítio eletrônico e aplicativo o “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” com vistas a incentivar a compra desses produtos pelo usuário.

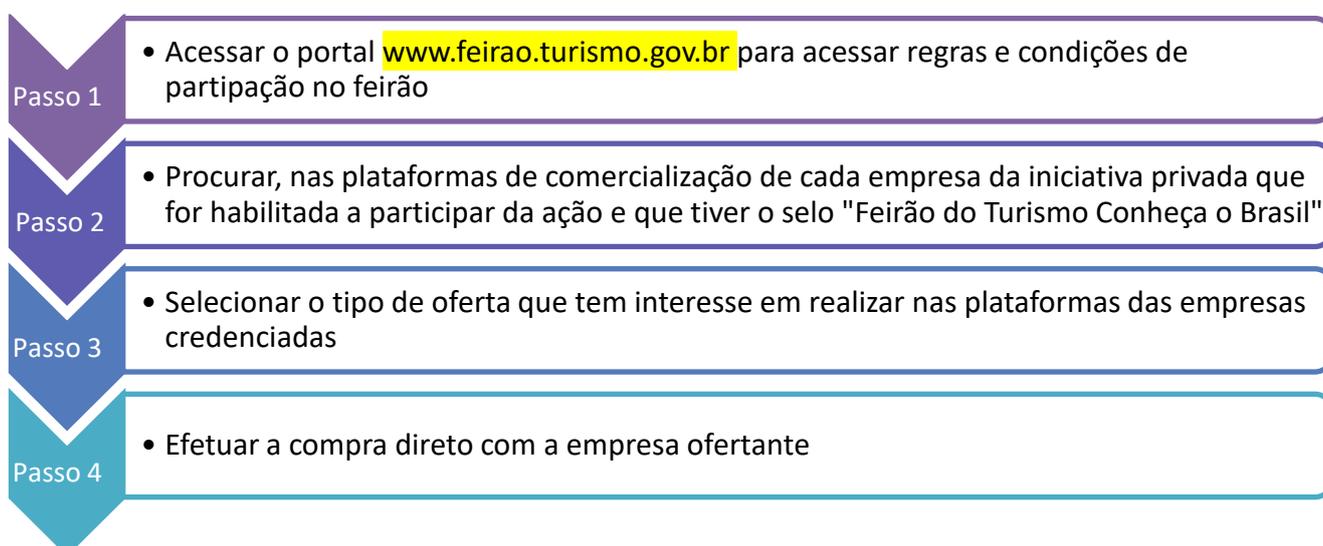
6. Como o turista pode participar

Para que o turista possa usufruir dos benefícios do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, ele deve pegar informações adicionais na página da ação² no endereço www.feirao.turismo.gov.br.

² *em construção, parte integrante de campanha.

As ofertas no âmbito do feirão se encontram nas diversas plataformas de comercialização de cada empresa da iniciativa privada que for habilitada a participar da ação, que serão caracterizadas ou pela identidade visual (selo) contendo a marca da ação ou de forma textual, indicando que se tratam de opções ofertadas por ocasião do evento.

Ao acessar as plataformas das empresas credenciadas, o turista poderá escolher a oferta em que tem maior interesse. Escolhida a oferta desejada, o cliente poderá realizar a compra e viajar pelo Brasil com descontos e/ou vantagens proporcionadas pela ação. O portal www.gov.br/turismo/feiraodoturismo não intermedia nenhuma negociação, ficando o cliente livre para fazer a aquisição ou negociar diretamente com o vendedor, que se responsabiliza totalmente pela qualidade e execução do serviço.



7. Os diferenciais do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” para o turista

7.1. Descontos e vantagens exclusivas

Os turistas poderão ter descontos ou vantagens exclusivos em passagens aéreas, pacotes de viagem, hospedagem, passeios turísticos e cruzeiros e muito mais. As vantagens podem englobar diárias extras, entradas e passeios gratuitos e milhas adicionais, a critério do fornecedor, por exemplo.

7.2. Abrangência nacional

O “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” oferecerá pacotes, hospedagens e serviços turísticos em todo o território nacional, possibilitando maior diversidade de produtos e, contemplando assim os mais diversos perfis de turistas e regiões turísticas.

7.3. Compra direta com o fornecedor ou com agências e operadoras de turismo

Além de comprar por meio das operadoras e agências de turismo, o “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” possibilita, também, a compra direta com o fornecedor. Dessa forma, a ação atende ao turista que gosta de montar o seu próprio roteiro e aquele que prefere receber tudo pronto e organizado por uma agência ou operadora de turismo.

7.4. Crédito facilitado e condições exclusivas de pagamento

Para facilitar as condições de crédito a quem deseja viajar, o “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” articulou parcerias com instituições financeiras, que prepararam condições especiais para o público do feirão, que tem a opção de parcelar suas compras.

Uma delas é o programa “Conheça o Brasil, BB Realiza”, parceria entre Ministério do Turismo e Banco do Brasil que oferta crédito aos brasileiros com condições facilitadas.

Para aderir, a pessoa física deve consultar as empresas parceiras acessando o site bb.com.br. Realizada a escolha e a negociação com a empresa parceira, deverá receber o QR Code da empresa para o pagamento por pix. Em continuidade, deve ser realizada a leitura do QR Code do pix no App do BB e selecionada a opção “transferir com opção parcelado” e confirmada a negociação com a senha. Após a conclusão da compra, o valor do pix parcelado pelo cliente será entregue à vista para a empresa parceira.

Para consultar as taxas, bem como as demais condições, acesse www.bb.com.br/site/para-voce/financiamentos/bb-credito-realiza/

A Caixa ofertará financiamento de pacotes em até 72 vezes, até 50 mil reais, com juros de 1.77%. Além disso, também possibilitará saque aniversário com taxa de 1,59%. Por fim, a utilização do cartão em até 21 vezes.

8. Os diferenciais do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” para a empresa

A adesão ao “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” proporciona várias vantagens aos parceiros:

- Aumento de fluxo e faturamento. As campanhas realizadas pelo MTur pretendem estimular as viagens e o turismo em todo o Brasil.
- Possibilidade de ocupação em períodos de baixa procura e minimização dos efeitos da sazonalidade.
- Possibilidade de o cliente parcelar sua viagem e a empresa receber, sem custos adicionais, o montante total via Pix (Conheça o Brasil: Realiza).
- Apoio institucional do Ministério do Turismo.

9. Regras sobre o Feirão para o público

- Para o público em geral participar do evento 1º Feirão do Turismo Conheça o Brasil, não há necessidade de registro prévio, bastando comparecer nos locais dos eventos presenciais ou fazer suas aquisições diretamente nas plataformas online dos fornecedores participantes do Feirão. O usuário deverá identificar a identidade visual do feirão nos portais das empresas participantes para localizar as ofertas.
- O Ministério do Turismo não possui qualquer responsabilidade pelos produtos e/ou serviços comercializados durante o 1º Feirão do Turismo Conheça o Brasil, por não fazer parte da cadeia de fornecimento das empresas que participarem do evento, atuando meramente em cooperação mútua com os órgãos oficiais de turismo nos estados que aderiram à ação para sua execução, não tendo qualquer envolvimento ou lucro pelas vendas de produtos e/ou serviços das empresas participantes.
- O feirão tem por objetivo facilitar e incentivar as viagens dos brasileiros pelo Brasil, de forma a contribuir para o aumento de viagens domésticas. Portanto, é vedada a promoção e comercialização de serviços turísticos internacionais no âmbito do feirão.
- Os voos e pacotes comercializados no período do feirão serão para períodos de baixa temporada de acordo com o destino turístico, com disponibilidade de datas a ser informada

pelos fornecedores. O tempo mínimo de antecedência de compra será a critério do fornecedor, bem como o limite de compras por pessoa.

- As ofertas são limitadas e estarão disponíveis nos sites de cada empresa participante que serão identificadas pelo “selo” do Feirão do Turismo. A lista com as empresas credenciadas no feirão do turismo será disponibilizada no site dos estados participantes. Lá, o consumidor poderá acessar o *link* para a página da empresa e acessar as ofertas cadastradas. Todas as empresas participantes são identificadas pelo “selo” do Feirão do Turismo.
- Os preços e condições que serão ofertados no âmbito da ação serão definidos por cada fornecedor em suas plataformas de vendas.
- Para evitar golpes de falsas empresas, é importante o consumidor também poderá consultar o CNPJ da empresa no site do CADASTUR.
<https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/sou-turista/inicio>
- Informações sobre dificuldades na aquisição devem ser feitas diretamente com o fornecedor do serviço turístico, portanto em caso de dúvidas o interessado deverá acionar a empresa responsável nos canais de comunicação disponibilizados por ela.
- Caso o comprador verifique qualquer irregularidade praticada por um prestador de serviço, em desconformidade com as ofertas anunciadas, ela estará sujeita às penalidades definidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990). Dessa forma, o consumidor deverá formalizar uma denúncia contra a empresa diretamente a um instituto de defesa do consumidor, como é o caso do Procon.
- As condições de cancelamento e remarcação de produtos comprados no Feirão obedecem às regras de cada empresa, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10. Monitoramento

Para assegurar que os descontos e vantagens oferecidos ao público do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” sejam ofertas reais e exclusivas, o Ministério do Turismo tem assinado acordos de cooperação técnica com Órgãos Estaduais de Turismo.

As ofertas que integram o “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” estarão sujeitas, ainda, ao “controle social” dos consumidores, para que seja possível um monitoramento e acompanhamento do cumprimento e qualidade delas. Além disso, a ação contará com o acompanhamento da Secretaria Nacional do Consumidor, órgão do Governo Federal responsável por garantir a proteção dos direitos do consumidor.

É importante ressaltar que o Código de Defesa do Consumidor estabelece, entre outros, o direito à transparência e à informação adequada, a proteção contra oferta ou publicidade enganosa e contra cláusulas abusivas. Assim, se uma empresa eventualmente não cumprir com a oferta anunciada, ela estará sujeita às penalidades da lei. Neste caso, o consumidor deverá formalizar uma denúncia contra a empresa diretamente a um instituto de defesa do consumidor, como é o caso do Procon.

Para monitorar os resultados do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, o MTur também solicitará relatórios aos estados que aderirem a ação, contendo as métricas relacionadas ao número de pessoas atendidas na ação presencial e de destinos e produtos turísticos comercializados pelos parceiros da ação.